SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 17 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2694

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | **Campos Verdes** | **Haroldo Naves Soares** |
| **1º Vice-Presidente** | **Jaraguá** | **Paulo Vitor Avelar** |
| **2º Vice-Presidente** | **Campestre de Goiás** | **Fabiano Queiroz Capuzzo** |
| **Diretor Administrativo** | **Santa Helena de Goiás** | **João Alberto Vieira Rodrigues** |
| **Diretor Administrativo Substituto** | **Panamá** | **José Willian Coelho de Paula** |
| **Diretor Financeiro** | **Turvelândia** | **Siron Queiroz dos Santos** |
| **Diretor Financeiro Substituto** | **Bonfinópolis** | **Kelton Pinheiro** |
| **Diretor Escola de Gestão Pública** | **São Luiz de Montes Belos** | **Eldecírio da Silva** |
| **Diretor Legislativo** | **Quirinópolis** | **Romisdete Pereira Neves** |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, SR. ODAIR ROSA BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, a solicitação da Chefia de Gabinete da Câmara;

Considerando, que a necessidade de fazer a devida manutenção das dependências do Prédio da Câmara Municipal; e

**Considerando**, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação aquisição de produtos, execução de serviços ou locação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento painéis e lâmpadas de LED, bem como fita isolante, visando a troca em gabinetes, saldas e corredores da Câmara Municipal, conforme consta do requerimento.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor do ajuste, a contratação da empresa CONFIANÇA ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.553.440/0001-18, pelo valor de R$ 1.536,00 (hum mil quinhentos e trinta e seis reais).

**Art. 3º** - Caberá a Chefia de Gabinete determinar a empresa CONFIANÇA ELETRICIDADE LTDA, para que proceda com o fornecimento dos produtos, bem como faça a devida fiscalizar quanto à entrega.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, 10 de setembro de 2021.

***ODAIR ROSA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**65C6D2DD

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Espécie: Aquisição de painéis e lâmpadas de LED, além de outros itens para manutenção da Câmara Municipal.
Processo nº 0537/2021.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Ato nº 017/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: CONFIANÇA ELETRICIDADE - LTDA.
CNPJ/MF nº 13.553.440/0001-18.
Valor Global: R$ 1.536,00 (hum mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Dotação: 1.31.137.2.037.3.3.90.30.

Jaraguá/GO, 10 de setembro de 2021

***ALINE SILVA DO PRADO***
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**675C4FBC

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
### CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, SR. ODAIR ROSA BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, a solicitação da Chefia de Gabinete da Câmara;

Considerando, que a necessidade de fazer a devida manutenção das dependências do Prédio da Câmara Municipal; e

**Considerando**, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação aquisição de produtos, execução de serviços ou locação.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de materiais de iluminação para manutenção do prédio da Câmara Municipal, conforme consta do requerimento.

**Art. 2º** - Fica autorizada, em razão do valor do ajuste, a contratação da empresa CONFIANÇA ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.553.440/0001-18, pelo valor de R$ 1.746,00 (mil setecentos e quarenta e seis reais).

**Art. 3º** - Caberá a Chefia de Gabinete determinar a empresa CONFIANÇA ELETRICIDADE LTDA, para que proceda com o fornecimento dos produtos, bem como faça a devida fiscalizar quanto à entrega.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, 20 de outubro de 2021.

***ODAIR ROSA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**FF8D15EB

---

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

Espécie: Aquisição de materiais para reparos na iluminação do prédio da Câmara Municipal.
Processo nº 0596/2021.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Ato nº 021/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: CONFIANÇA ELETRICIDADE - LTDA.
CNPJ/MF nº 13.553.440/0001-18.
Valor Global: R$ 1.746,00 (mil setecentos e quarenta e seis reais).
Dotação: 1.31.137.2.037.3.3.90.30.

Jaraguá/GO, 20 de outubro de 2021.

***FREDERICO DE ARAÚJO PINTO***
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**E25995F7

---

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"Dispões sobre declaração dispensa de procedimento licitatório e determina outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Senhor **Odair Rosa Barbosa**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

**Considerando**, o requerimento da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal para contrair despesa de interesse do Poder Legislativo;

Considerando, que essa administração tem como foco a transparência de seus atos;

Considerando, o § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atender de forma satisfatória o requerimento formulado, dada a sua motivação, pois visa a consecução das atividades legislativas;

**Considerando**, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica, resguardada a observância dos art's. 24, 26 e 27, ambos da Lei nº 8.666/93;

**Considerando**, o dispositivo contido no art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, posteriormente alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/18, que possibilita a contratação por dispensa de licitação.

**DECLARO:**

**I** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para assunção da despesa dentro do valor estabelecido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram alterados pelo Decreto nº 9.412/18.

**II** - Fica autorizada a contratação pelo valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) da empresa MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.664.106/0001-00, **para fins de saldar DESPESA COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA PERÍODO DE 16/09/2021 A 15/10/2021 (INTERNET RECEPÇÃO)**.

**III** - Caberá a Chefia de Gabinete, providenciar o registro da despesa para fins de contabilização e execução.

**IV** - Encaminhe o presente Ato e o procedimento que o antecedeu, para registro no COLARE.

**V** - Esta Declaração substitui o Ato de Dispensa de Licitação, e produzirá os efeitos necessários para assunção da despesa.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO**, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2021.

***ODAIR ROSA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**02C99A56

---

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DA DESPESA**

Processo nº 593/2021.
Objeto: DESPESA COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA PERÍODO DE 16/09/2021 A 15/10/2021 (INTERNET RECEPÇÃO).
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 08.664.106/0001-00.
Valor da Contratação: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 07 de outubro de 2021.

***FREDERICO DE ARAÚJO PINTO***
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**CBFE02AA

---

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"Dispões sobre declaração dispensa de procedimento licitatório e determina outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Senhor **Odair Rosa Barbosa**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

**Considerando**, o requerimento da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal para contrair despesa de interesse do Poder Legislativo;

Considerando, que essa administração tem como foco a transparência de seus atos;

Considerando, o § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atender de forma satisfatória o requerimento formulado, dada a sua motivação, pois visa a consecução das atividades legislativas;

**Considerando**, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica, resguardada a observância dos art's. 24, 26 e 27, ambos da Lei nº 8.666/93;

**Considerando**, o dispositivo contido no art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, posteriormente alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/18, que possibilita a contratação por dispensa de licitação.

**DECLARO:**

**I** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para assunção da despesa dentro do valor estabelecido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram alterados pelo Decreto nº 9.412/18.

**II** - Fica autorizada a contratação pelo valor de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) da empresa MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.664.106/0001-00, **para fins de saldar DESPESA COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA PERÍODO DE 16/09/2021 A 15/10/2021 (INTERNET PLENÁRIO)**.

**III** - Caberá a Chefia de Gabinete, providenciar o registro da despesa para fins de contabilização e execução.

**IV** - Encaminhe o presente Ato e o procedimento que o antecedeu, para registro no COLARE.

**V** - Esta Declaração substitui o Ato de Dispensa de Licitação, e produzirá os efeitos necessários para assunção da despesa.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO**, Estado de Goiás, 07 de outubro 2021.

***ODAIR ROSA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**628623DF

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DA DESPESA**

Processo nº 594/2021.
Objeto: DESPESA COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA PERÍODO DE 16/09/2021 A 15/10/2021 (INTERNET PLENÁRIO).
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 08.664.106/0001-00.
Valor da Contratação: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 07 de outubro 2021.

***FREDERICO DE ARAÚJO PINTO***
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**DAD3E6B4

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"Dispões sobre declaração dispensa de procedimento licitatório e determina outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Senhor **Odair Rosa Barbosa**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

**Considerando**, o requerimento da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal para contrair despesa de interesse do Poder Legislativo;

Considerando, que essa administração tem como foco a transparência de seus atos;

Considerando, o § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atender de forma satisfatória o requerimento formulado, dada a sua motivação, pois visa a consecução das atividades legislativas;

**Considerando**, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica, resguardada a observância dos art's. 24, 26 e 27, ambos da Lei nº 8.666/93;

**Considerando**, o dispositivo contido no art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, posteriormente alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/18, que possibilita a contratação por dispensa de licitação.

**DECLARO:**

**I** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para assunção da despesa dentro do valor estabelecido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram alterados pelo Decreto nº 9.412/18.

**II** - Fica autorizada a contratação pelo valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) da empresa MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.664.106/0001-00, **para fins de saldar DESPESA COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA PERÍODO 24/09/2021 A 25/10/2021 (INTERNET ADMINISTRATIVO).**

**III** - Caberá a Chefia de Gabinete, providenciar o registro da despesa para fins de contabilização e execução.

**IV** - Encaminhe o presente Ato e o procedimento que o antecedeu, para registro no COLARE.

**V** - Esta Declaração substitui o Ato de Dispensa de Licitação, e produzirá os efeitos necessários para assunção da despesa.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO**, Estado de Goiás, 07 de outubro de 2021.

***ODAIR ROSA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**C358D1D6

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DA DESPESA**

Processo nº 595/2021.
Objeto: DESPESA COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA PERÍODO 24/09/2021 A 25/10/2021 (INTERNET ADMINISTRATIVO).
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: MELO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 08.664.106/0001-00.
Valor da Contratação: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 07 de outubro de 2021.

***FREDERICO DE ARAÚJO PINTO***
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**75D8E271

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"Dispões sobre declaração dispensa de procedimento licitatório e determina outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Senhor **Odair Rosa Barbosa**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

**Considerando**, o requerimento da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal para contrair despesa de interesse do Poder Legislativo;

Considerando, que essa administração tem como foco a transparência de seus atos;

Considerando, o § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atender de forma satisfatória o requerimento formulado, dada a sua motivação, pois visa a consecução das atividades legislativas;

**Considerando**, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica, resguardada a observância dos art's. 24, 26 e 27, ambos da Lei nº 8.666/93;

**Considerando**, o dispositivo contido no art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, posteriormente alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/18, que possibilita a contratação por dispensa de licitação.

**DECLARO:**

**I** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para assunção da despesa dentro do valor estabelecido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram alterados pelo Decreto nº 9.412/18.

**II** - Fica autorizado o empenho para fins de pagamento, do valor de R$ 455,99 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), que tem como credora a empresa BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, **para fins de saldar DESPESA PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL (AG. 642-4 / CC 3343-X), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**

**III** - Caberá a Chefia de Gabinete, providenciar o registro da despesa para fins de contabilização e execução.

**IV** - Encaminhe o presente Ato e o procedimento que o antecedeu, para registro no COLARE.

**V** - Esta Declaração substitui o Ato de Dispensa de Licitação, e produzirá os efeitos necessários para assunção da despesa.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO**, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2021.

***ODAIR ROSA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**3CC498E7

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DA DESPESA**

Processo nº 598/2021.
Objeto: DESPESA PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL (AG. 642-4 / CC 3343-X), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91.
Valor da Contratação: R$ 455,99 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 15 de outubro de 2021.

***IVAN ROSA DOS SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**DD2CCD72

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"Dispões sobre declaração dispensa de procedimento licitatório e determina outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Senhor **Odair Rosa Barbosa**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

**Considerando**, o requerimento da Chefia de Gabinete da Câmara Municipal para contrair despesa de interesse do Poder Legislativo;

Considerando, que essa administração tem como foco a transparência de seus atos;

Considerando, o § 1º do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando**, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atender de forma satisfatória o requerimento formulado, dada a sua motivação, pois visa a consecução das atividades legislativas;

**Considerando**, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica, resguardada a observância dos art's. 24, 26 e 27, ambos da Lei nº 8.666/93;

**Considerando**, o dispositivo contido no art. 24, incisos II, da Lei nº 8.666/93, posteriormente alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/18, que possibilita a contratação por dispensa de licitação.

**DECLARO:**

**I** - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para assunção da despesa dentro do valor estabelecido no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, cujos valores foram alterados pelo Decreto nº 9.412/18.

**II** - Fica autorizado o empenho para fins de pagamento, do valor de R$ 48,21 (quarenta e oito reais e vinte e um centavos), que tem como credora a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/1140-37, **para fins de saldar DESPESA PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 1140 / CC 158-2 NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**

**III** - Caberá a Chefia de Gabinete, providenciar o registro da despesa para fins de contabilização e execução.

**IV** - Encaminhe o presente Ato e o procedimento que o antecedeu, para registro no COLARE.

**V** - Esta Declaração substitui o Ato de Dispensa de Licitação, e produzirá os efeitos necessários para assunção da despesa.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO**, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2021.

***ODAIR ROSA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**2B5E5EE9

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**

**EXTRATO DA DESPESA**

Processo nº 599/2021.
Objeto: DESPESA PARA PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 1140 / CC 158-2 NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.
Contratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CNPJ/MF: 00.360.305/1140-37.
Valor da Contratação: R$ 48,21 (quarenta e oito reais e vinte e um centavos)
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.
Contrato: Substituído por Empenho (§ 2º, do art. 64 da Lei nº 8.666/93).
Dotação Orçamentária: 01.31.137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 15 de outubro de 2021.

***IVAN ROSA DOS SANTOS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Aline Silva do Prado
**Código Identificador:**D37C0185

**ESTADO DE GOIÁS**
**CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 327/21**

**PORTARIA Nº 327/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO,** brasileiro, solteiro, Diretor Geral, inscrito no CIC/MP sob o número **018.671.701-67,** portador da Cédula de Identidade RG **20327634 PCMG-MG**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a Câmara Municipal de Rio Verde - Go, no dia 16 de novembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**E0BB6BF9

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 328/21**

**PORTARIA Nº 328/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **ERICK SOARES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, lotado no cargo de Coordenador Controle Interno, inscrito no CPF **041.903.641-50** e RG 5456354 **SSP-GO,** uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de Agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis em

Goiânia-Go, em visita a Câmara Municipal de Rio Verde – Go, no dia 16 de novembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**55A5B366

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 329/21**

**PORTARIA Nº 329/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **LUCAS DE OLIVEIRA BIELA,** brasileiro, casado, Coordenador da Secretaria, inscrito no CIC/MP sob o **213.789.788-11** número**,** portador da Cédula de Identidade RG **280668430 SSP-SP**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a Câmara Municipal de Rio Verde – Go, no dia 16 de novembro de 2021.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**A6AC8452

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE AMARALINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 025/2021**

**O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO**, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

**PROCESSO: nº 3271/2021**

**Pregão Presencial: nº 025/2021**

Objeto:**Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Construção, para atender ao município de Amaralina, durante o ano de 2022.**

Data: 30/11/2021

Início da Sessão: 10h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 16 de novembro de 2021.

***CARLOS ROSA ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Genivaldo de Araújo Lima
**Código Identificador:**B115FC5B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº1054/2021**

PORTARIA FMS Nº1054/2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 13/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/11/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**BD6FEE10

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº1050/2021**

PORTARIA FMS Nº1050/2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à

cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar 03 (três) Concentrados de Hemácias para a paciente a Senhora *Neuza Rosa Dutra* no HEMOCENTRO REGIONAL de Jataí - GO, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 12/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/11/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**A17CB335

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº1051/2021**

PORTARIA FMS Nº1051/2021 - 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 12/11/2021 com retorno previsto para o dia: 13/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (16/11/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**6D0C70CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº1052/2021**

PORTARIA FMS Nº1052/2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal."*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a Servidora KARINA BARBOSA PEREIRA DA SILVA, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 858.056.611-87, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar paciente para realizar tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), no dia: 12/11/2021 e retorno previsto para o dia: 13/11/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/11/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**9A57A14D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº1056/2021**

PORTARIA FMS Nº1056/2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de SANTA FÉ DO SUL/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 16/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/11/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**38C94ED0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº1053/2021**

PORTARIA FMS Nº1053/2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de PARANAÍBA/MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 12/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/11/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**60F1BBD5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº1057/2021**

PORTARIA FMS Nº1057/2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 13/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/11/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**8EC547CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº1058/2021**

PORTARIA FMS Nº1058/2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº. 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 16/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/11/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**BE7E1534

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº1060/2021**

PORTARIA FMS Nº1060/2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 16/11/2021 com retorno previsto para o dia 17/11/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$420,00 (Quatrocentos e Vinte reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta

reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezesseis dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (16/11/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**E3FAD74A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:066/2021

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 066/2021**

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de novembro de 2021, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de veículos O km, ano/modelo 2021/2022 para atender diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 066/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 16 de novembro de 2021.

***RICARDO HIMURO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**1F852356

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:066/2021

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de veículos O km, ano/modelo 2021/2022 para atender diversas secretarias. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

**RESOLVE** junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de ônibus, caminhões e equipamentos**..** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 16 de novembro de 2021.

***RODRIGO AZEREDO COSTA***
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**FDE5688C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:066/2021

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 066/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 16 de novembro de 2021.

***RODRIGO AZEREDO COSTA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**3371DC0B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 139/2021

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA |
| CONTRATADO: | **SM SILVA E MARQUES LTDA-ME** |
| Nº CONTRATO: | 139/2021 |
| CNPJ: | 12.441.483/0001-49 |
| OBJETO: | Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área do ICMS junto ao índice, (IPM) índice de participação do município, conferência de documentações junto aos órgãos da secretaria da Fazenda-GO. Serviços de planejamento e valores da terra nua e protocolo junto á Receita Federal e orientações. |
| PRAZO EXECUÇÃO: | O período de vigência do presente contrato será de a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, condicionando sua eficácia a partir da publicação. |
| PREÇO TOTAL: | Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em 02 (Duas) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (Três mil reais), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados. |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 Manut. Ativ. Sec. De Administração - FONTE: 100 – Ficha: 69, do orçamento vigente da Contratante. |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. |
| DATA | 11/11/2021 |

**C E R T I D Ã O**
O Município de Diorama-GO, junto a Secretaria de Meio Ambiente nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 16 de Novembro de 2021

***VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**F1D170BB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2021

**Contrato n°** 201/2021
**Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:**AUDAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ESPAÇADORES PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO
**Valor:**R$ 564,25 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
**Dotação:** 20.302.0210.2.128-3.3.90.30 FICHA 537 FONTE 114
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Vigência:** 12/11/2021 À 31/12/2021
**Data da Assinatura:**12/11/2021
**Processo:**8840/2021
**Dispensa de Licitação:** 316/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**FC704F2A

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2021

**Contrato n°** 202/2021
**Contratante:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:**SHOW DE FESTA EIRELI
**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA
**Valor:**R$ 6.594,65 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
**Dotação:** 10.302.0210.2.053.3.3.90.39 FICHA 528 FONTE 102
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
**Vigência:** 16/11/2021 À 31/12/2021
**Data da Assinatura:**16/11/2021
**Processo:**9082/2021
**Dispensa de Licitação:** 318/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**97884951

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### DECRETO DE DISPENSA N°596/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Visando Aquisição De Eletrodomésticos Para A Manutenção Do Hospital Municipal E Da Outras Providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto para contratação de empresa visando aquisição de eletrodomésticos para a manutenção do Hospital Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria e continuidade de atendimento prestado ao Hospital;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa visando aquisição de eletrodomésticos para a manutenção do Hospital Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa visando aquisição de eletrodomésticos para a manutenção do Hospital Municipal**,** por meio da Empresa MARA MOVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº442, Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO ROSA DE SOUSA portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº921.681.751-87.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.540,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08, contratação de empresa visando aquisição de eletrodomésticos para a manutenção do Hospital Municipal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito de Mara Rosa – GO

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**0A3F5CBE

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### DECRETO N. 597/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispensa de Licitação para a aquisição de materiais ortopédicos, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa-Go."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, que o presente visa a aquisição de materiais ortopédicos, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa-Go;

**CONSIDERANDO a** necessidade do uso diário dos colares cervicais pela equipe do SAMU, visto que é de extrema importância para a população durante a execução de atendimento a vítimas de agravo e demais usuários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e

parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a dispensa aquisição de materiais ortopédicos, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa-Go**.**

**D E C R E T A:**

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para aquisição de materiais ortopédicos, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa-Go, pela empresa AUDAZ SERVICO E COMERCIO LTDA , CNPJ: 19.286.679/0001-55, RUA 1, BRO AGUA BRANCA, Nº37, QUADRA K LOTE 08, GOIANIA-GO, CEP: 74.723-180, neste ato representado pelo Sr. JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 706.186.921-69.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 636,74 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa AUDAZ SERVICO E COMERCIO LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa AUDAZ SERVICO E COMERCIO LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

***FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**73270519

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 073/2021**

*1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2021 ORIUNDO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUSIÇÃO DE FERRAMENTAS, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.*

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, na Praça Jose Mauricio de Moura, n° 378 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.007.468/0001-08, e-mail: atendimento@mararosa.go.gov, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, o Sr. **FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA,** brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF/MF sob o n° 875.791.381-15, residente e domiciliado nesta cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás/ pela Secretaria de Educação Sra. **ROSANE BATISTA DE MATOS,** brasileira, educadora, inscrito no CPF/MF sob o n° 633.239.741-15, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**; AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 36.861.144/0001-80, AV BERNARDO SAYAO, SN, QUADRA 10 LOTE 1, CENTRO, MARA ROSA- GO, neste ato representado pelo Sra. Deisy De Araujo Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1297011SSP GO e CPF nº 599.803.891-68, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a dispensa n.º 285/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1–** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimode dotação orçamentáriapara o empenho das despesas relativas ao Contrato n° 073/2021, tendo como objeto "Contratação de Empresa visando à aquisição de ferramentas para as escolas municipais e CMEIs, com finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", para o exercício de 2021, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 1159/19 de 12/11/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 –** As despesas serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:
**12.361.403.2.027.3.3.90.30 ficha 255 fonte 101.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO 3.1 -** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Mara Rosa - GO, 16 de novembro de 2021.**

***FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito
Contratante

Secretária Municipal de Educação
***ROSANE BATISTA DE MATOS***
Contratante

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**47FFD414

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 598/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (Um) Carro de Emergência, que especifica e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
**CONSIDERANDO** o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Carro de Emergência Destinado ao Hospital Municipal, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa;
**CONSIDERANDO** que o móvel hospitalar atua como facilitador no atendimento diário, e em especial em emergências, armazenando medicamentos, equipamentos e soros separadamente. Sua organização auxilia médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem a realizar o trabalho de uma forma mais rápida e eficiente;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Carro de Emergência Destinado ao Hospital Municipal, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Carro de Emergência Destinado ao Hospital Municipal, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa, da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 19.286.679/0001-55**, com sede na Rua 1, n° 37, Quadra K, Lote 08, Bairro Água Branca, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR GOMES DE OLIVEIRA**.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.407,00 (três mil, quatrocentos e sete reais), em favor da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA,** para Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Carro de Emergência Destinado ao Hospital Municipal, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 19.286.679/0001-55**, para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito de Mara Rosa - GO

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**25E5BECD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO nº 003/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de arquibancada no Estádio Municipal de Matrinchã – GO decorrente do Contrato de Repasse nº 1074181-74/2020, Convênio 908303/2020 firmado entre Ministério da Cidadania e o Município de Matrinchã-GO.
Considerando a regularidade do procedimento, **RESOLVO**, com base no inc. VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, homologar e Adjudicar o item do objeto licitado, a empresa: ***EMPREITEIRA SILFORTE EIRELI,*** CNPJ sob nº 38.007.148/0001-20, no valor de **R$: 254.120,54 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

PUBLIQUE-SE

MATRINCHÃ-GO, 17 de novembro de 2021.

***IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**724A5E08

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
**CNPJ:** 24.850.216/0001-04
**CONTRATADO:** SEBASTIAO LUIZ DA SILVA JUNIOR 03314318154
**CNPJ:** 43.791.609/0001-39
**VALOR R$:** 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
**Objeto:** O Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar por KM rodado para o ano letivo de 2021, providos de condutores habilitados e todos os custos necessários à execução, às expensas integrais da contratada, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 7620/2021
Pregão presencial n° 044/2021
Vigência: 11/11/2021 a 11/01/2022
Data de assinatura: 11/11/2021

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

***JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**16268765

### SAAE
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

**ESPÉCIE:** CONTRATO N° 012/2021
**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MATRINCHÃ-GO
**CNPJ:** 26.868.034/0001-96
**CONTRATADO:** RBM ON-LINE COMERCIO ELETRÔNIO LTDA
**CNPJ:** 00.626.120/0001-07
**OBJETO:** O fornecimento de 01 Grupo Motor Gerador destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Matrinchã-GO.
**VALOR GLOBAL:** R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).
**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2021
**VIGÊNCIA:** 16/11/2021 à 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
**PROCESSO:** Nº 7604/2021
**PREGÃO PRESENCIAL:** 043/2021

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

***JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**C8CFB107

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – SAAE**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 024/2021***, com critério de julgamento de *menor preço global,* visando à *Contratação de empresa especializada para reforma no antigo prédio do SAAE de acordo com as especificações do Projeto Básico e Memorial Descritivo*. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 03 de dezembro de 2021, para abertura às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do dia 03 de dezembro de 2021**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**3C376731

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021**
**O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS- IPREMIN-SAÚDE,** com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 30 de novembro de 2021, às 09h00 (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 098/2021)**, tipo menor preço por item, visando à **Contratação de empresa especializada em remoção de pacientes com suporte básico e avançado, UTI Móvel, para atender as necessidades do IPREMIN – SAUDE.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***JUNO SANTOS BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**1248B3F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021046647**

**O Secretário de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade De Pronto Atendimento (UPA);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de auxiliar em enfermagem nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

**RESOLVE:**

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **EVANICE NUNES DA SILVA,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 20 de abril de 1982, inscrito no CPF sob o nº 002.076.891-56, no CI/RG sob o nº 4507071 DGPC-GO, COREN/GO sob o n° 521370-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 201.34271.35-6, residente e domiciliado na Rua Tocantins,qd:05 lt:27, Setor Divino Espirito Santo, CEP 75.831-014, Mineiros - GO, fone (64) 9. 9.9623-7529, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 27/10/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

**Mineiros, 27 de outubro de 2021.**

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**9BD8A912

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO VOLUNTARIO**

**Nº. do Processo:** ***2021048082***
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: ANA PAULA FERRARI**, brasileira, estudante de medicina veterinária, portador da CI/RG nº 1735801 SEJUSP-MS, inscrito no CPF sob o nº 054.702.921-77.
**Objeto:** Prestação de serviço voluntário (de atividade não remunerada), junto à Secretaria da Saude, Mineiros-GO, para acompanhamento de atividades técnicas de nível inerentes às funções na vigilância sanitária.
**Fundamentação Legal:** Termo de Adesão de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98
**Vigência:** O contrato terá vigor de 08 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
**Valor do Contrato:** O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.
**Data de Assinatura**: 08 de novembro de 2021.

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**535C7E5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO**

**Nº. do Processo: 2021047130**
**Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**Contratado: CILMAR PERISSINOTTO EIRELI (MIX CLEAN SERVICES),** inscrita no CNPJ de nº 28.038.269/0001-89, estabelecida na Rodovia GO 341, Volúpia Rodotel, km 1,5, Mineiros/GO.
**Objeto:** aditivo para prorrogar o prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR (*contrato nº 2019029461, 1º aditivo nº 2020039701, 2º aditivo nº 2020049711, 3º aditivo nº 2021011134, 4º aditivo nº 2021026025 e 5º aditivo 2021036057, decorrente do Pregão Presencial nº 115/2019*).
**Fundamentação Legal:** normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
**Vigência:** O contrato passará a ter vigor até 10 de novembro de 2021.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
**Data de Assinatura**: 31 de outubro de 2021.

***RICARDO MARQUES FRANCO FICHER***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0F849886

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTIMAÇÃO FISCAL PARA REGULARIZAR PENDÊNCIAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021042858 DE 06/10/2021**

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Processo: | **2021040892** | Data: | **27/09/2021** | Assunto: | **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO – CCI 37262** | | |
| Razão Social: | **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA** | | | | CNPJ/CPF: | **328.457.151-53** | |
| End. Obra: | **RUA 08, QUADRA 07, LOTE 21, JARDIM DOS IPÊS** | | | | | | |
| End. Corresp.: | | | | | | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS - GO** | | | | | | |

**II - INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Art. 27. Os titulares de direitos sobre prédios que se construírem ou forem objeto de acréscimos, reformas ou reconstruções, quando concluídas, ficam obrigados a comunicar estas ocorrências à repartição competente, devendo a comunicação ser acompanhada de plantas, visto da fiscalização do Imposto sobre Serviços e outros elementos elucidativos da obra realizada.
Parágrafo único. Não será concedido "habite-se", nem serão aceitas as obras pelo órgão competente, sem a prova de ter sido feita a comunicação prevista neste artigo.
Art. 166. A taxa será devida pela aprovação do projeto e fiscalização de execução de obras, loteamentos e demais atos e atividades executados dentro do território do Município.
§ 1º. Entende-se como obras e loteamentos para efeito da taxa:
I - A construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição de edificações e muros ou qualquer outra obra de construção civil;
II - O loteamento em terrenos particulares, segundo critérios fixados pelo Plano de Desenvolvimento Integrado do Município.
§ 2º. Nenhuma obra ou loteamento poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.
**IV - EXIGÊNCIA FISCAL:**
Corrigir as pendências provenientes do processo mencionado na identificação:
Apresentar as folhas do contrato de compra e venda que define os dados do comprador, do lote e qual o imóvel fruto do contrato;
No momento da vistoria constatou-se que a edícula em construção não está de acordo com o projeto arquitetônico apresentado. Faz-se necessário atualizar projeto arquitetônico e apresentar 03 novas vias do mesmo ou adequar a construção. Caso altere área edificada, apresentar também novas vias do memorial descritivo e ART.
**V - DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
**VI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**
O não cumprimento da presente Intimação Fiscal no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções.
**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**
Para efeitos legais, lavrei a presente Intimação Fiscal em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

**FISCAIS DE OBRAS E POSTURA:**
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**32BEA202

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**

AUTO DE INFRAÇÃO - OUTRAS OBRIGAÇÕES
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
1**. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 213
Data: 14/10/2021
REF. ORDEM DE SERVIÇO: 349/2021
**2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome/Razão Social:ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
InscriçãoMunicipal:9523
CNPJ/CPF:16.905.459/0001-74
Data de Abertura:25/09/2012
Endereço:Rua PRIMARIA, SN, QD ALT 03 DAIM - DISTRITO AGRO INDUSTRIAL - Mineiros / GO- CEP: 75837165
Atividade(s) Econômicas: 106600000 - FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
**3. PROCEDIMENTO DA AUTUAÇÃO**
Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2021, às 13:52 horas, no endereço do contribuinte ALEXANDRE
ANTONIO DE SOUZA, CNPJ sob o n°. 6.905.459/0001-74, estabelecida a Via Primaria Qd A Lt 03 – DAIM Distrito
Agroindustrial, CEP: 75.837-165 na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade principal de Fabricação de
Alimentos para animais - CNAE: 10.66-0-00, foi constatado a entrega fora do prazo regulamentar de escriturações
fiscais Módulos Tomador e Tomador C. Civil para as competências 11/2020 e 02/2021, ficando assim sujeito a
penalidade prevista no art. 30 parágrafo único do Decreto 725/2013 combinado com o artigo 85 inciso III, alínea
"c" do Código Tributário Municipal LC006/2001 e alterações posteriores.
**4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**
Multa aplicada, prevista nos: Art. 81 da L. C. 35/2009.
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento
das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, parágrafo Único, Incisos I a Xdo Decreto 725/2013. Tendo
em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros-GO, fica
obrigado prestar mensalmente declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam a
prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo

P2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se
as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 -Art. 85 - Inciso III - alínea
"C" (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 99/2018.) e alterações posteriores.
**5. DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS**
1- CERTIFICADO ENCERRAMENTO NO PRAZO REGULAMENTAR
**6. PENALIDADE**
Descrição das Infrações: Escrituração Fiscal fora do prazo regulamentar
Artigos: Art. 85, inc. III, "C" da L. C. 35/2009.
Descrição do Valor da Penalidades: 20 UVFM
Valor da Multa (UVFM): 80,0000

Total das penalidades UVFM :80,0000
**7. NOTIFICAÇÃO**
Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima
especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245-
CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário
Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias,a
contar da data de ciênte, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s),
excetos as ressalvas da lei . Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai
por mim(nós) assinado e pelo Sr(a), na qualidade de, ficando a 2ª via em seu poder , ( ) Não assinado pelo
contribuinte ou preposto, enviado pelos correios, com A.R- Aviso de Recebimento.
**8. FISCAIS**
Livia Aparecida Teodoro Silva
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 5234

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E7B31C8C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PLANALTINA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 1.239, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Destituição da função de Chefe da seção de fiscalização, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituído da função de CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração, o Senhor ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**30FAD0F4

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 1.240, DE 12 NOVEMBRO DE 2021

Fica designado como Chefe da Seção de Fiscalização o Sr. Israel Francisco Gomes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1° Fica designado como CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Fazenda, o Sr. ISRAEL FRANCISCO GOMES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 12 de novembro de 2021.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**FE30C7D6

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 1.241, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora BRENA SHELDEN TAVARES MAGALHAES CANTALLOPES, servidor comissionado, admitido em 10/02/2021, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPART. DE DESENV. E AGRICULTURA E PECUARIA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e pecuária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.
Planaltina, 16 de novembro de 2021.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**A1F542D9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### DECRETO Nº 420/2021, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a flexibilização das medidas de enfrentamento à COVID-19 ".

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica permitido o retorno geral das atividades civis, comerciais, industriais, laborais, de entretenimento, dentre outras, devendo ser observado as regras gerais prevista no Código de Posturas do Município de Santa Helena de Goiás e demais normativas legais.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser revisto à qualquer momento.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de novembro de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**24ABD580

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119 /2021

**"Dispensa de Licitação nº 162/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."**

Considerando a necessidade de a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e lavagem dos aparelhos e pisos das academias ao ar livre localizadas na pista de

caminhada e praças no município de Santa Helena de Goiás - GO, dando-se a necessidade da continuidade das atividades da Secretaria Municipal da Cidade.

**Considerando** os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"**II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*
**Considerando** o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
**DECLARA:**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA, com sede na Rua Geraldo Martins Rosa nº 146, centro, CNPJ 25.183.623/0001-78, Santa Helena de Goiás. VALOR GLOBAL R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Santa Helena de Goiás, 16 de Novembro de 2021.

***THIAGO SOARES DOS SANTOS***
Secretário Municipal da Cidade

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**714E0EB8

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 421/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Exonera servidor comissionado."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Superintendente de Fiscalização de Posturas, símbolo CDS-3, o servidor comissionado, **FLAVIO SILVA ARANTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.786.041-**, matrícula 623975, em 16 de novembro de 2021.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 16 de novembro de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**CD8C7693

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA Nº 010/2021**

Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/1993
Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a justificativa de DISPENSA de licitação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido pela Assessoria Jurídica, e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/1993, para contratação da pessoa jurídica **RAVEL COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **21.943.009/0001-06**, com sede na Rua 32, Quadra 27, Lote 6, Vila Santo Antônio, CEP: 75904-401, Rio Verde – GO, cujo objeto é **Dispensa de Licitação** paraAquisição de peças e serviço, para revisão programada de **2 ANOS** do veículo AV- 479: RENAULT / SANDERO ZEN 1.6 MT **2019/2020,** PLACA: QTR-6445**,** no valor total**R$:552,48(quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos),** e **RATIFICO** esta Declaração, nos termos do art. 24 inciso XVII, da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

Santa Helena de Goiás - GO,03 de Novembro de 2021.

***ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA - CAP QOC***
Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal n° 079/ 2021, de 29 de janeiro de 2021

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**FC65D194

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021-SRP**

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**ELÉTRICA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**,inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42,com proposta no valor global de R$ 1.698,78(mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**HIDROLIGHT ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI-EPP**,inscrita no CNPJ nº 18.894.079/0001-07 ,com proposta no valor global de R$ 233.866,09(duzentos e trinta e três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e nove centavos)**CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.386.859/0001-90, com proposta no valor global de R$ 2.080,00(dois mil e oitenta reais) para **Aquisição De Materiais Elétricos Diversos** , atendendo as necessidades do Secretaria Municipal De Urbanismo,Infraestrutura Obras E Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 16 de novembro de 2021.

***CHARLIENE HELENA GOMES***
Secretaria Da CPL

**Publicado por:**
Bruna Jordana Nestor Alves
**Código Identificador:**1E745926

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 9-164/2017**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO:** MAIRA MENDES PEREIRA-ME.
**OBJETO:** EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 164/2017, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 30 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DEZEMBRO DE 2021.
**VALOR GLOBAL**: R$ 15.615,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS)
**VIGÊNCIA:** 30/09/2021 À 31/12/2021
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**226F9E25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTONISTA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)
**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe De Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**D9F2CF7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: CASSIANA MARTINS DE OLIVEIRA.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM FARMACÊUTICO(A).**
**VALOR GLOBAL**: R$ 4.080,00(QUATRO MIL E OITENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 01/11/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**E77A8899

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: GHABRIEL NEVES FERREIRA DE CARVALHO EIRELI.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTONISTA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 117.000,00 ( CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)
**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**B932DE30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: LEONARDO PEREIRA PAULO.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM BIOMÉDICO(A)**
**VALOR GLOBAL**: R$ 4.080,00 ( QUATRO MIL E OITENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 01/11/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**63FD6EA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: BEATRIZ SARDINHA LEITE VIEIRA.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTENTE SOCIAL.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.400,00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA:** 01/11/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**C06B7D77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: WANDA NERES DA SILVA.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS)
**VIGÊNCIA:** 01/11/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**39C5AE10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: ALINNY VAZ DA SILVA.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS)
**VIGÊNCIA:** 01/11/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**1E10B864

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: RAPHAEL DOS SANTOS FERNANDES ANANIAS**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.790,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**D27833F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DA CUNHA FERREIRA.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.790,96 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**B6D029AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: SARAH RABELO LOBO.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENFERMAGEM.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.790,96 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe De Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**D50FEA7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: MARIA ZILDA DE OLIVEIRA.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 3.532,25 (TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 21/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**C2947142

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: IARA RIOS DE SOUZA.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 4.258,06 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**FDE216C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: MICHAEL VARGAS BORGES RIBEIRO.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TÉCNICO EM FARMACÊUTICO(A).**
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.790,96 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**E651C0E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: PROSAÚDE-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTONISTA ENFRENTAMENTO AO COVID-19**
**VALOR GLOBAL**: R$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)

**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**D0783973

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO: DEBORA DE OLIVEIRA CANEDO.**
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO (A) DIRETOR (A) CLÍNICO.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 14.193,54 (QUATORZE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe De Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**6C7D313A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO:** OESTE MEDICA LTDA.
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTONISTA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**
**VALOR GLOBAL**: R$117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)
**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**BDC3E09F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADO:** MEDICANEDO EIRELI-ME.
**OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO PLANTONISTA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**
**VALOR GLOBAL**: R$22.709,67(VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
**VIGÊNCIA:** 06/10/2021 À 31/12/2021
**FUNDAMENTO:** CREDENCIAMENTO 007/2021;
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**0A5D80D3

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

**FUNDEB**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021**

**CONTRATANTE**: O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Acreúna - FUNDEB; **CONTRATADA**: **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA**; **OBJETO**: Acrescer prazo, do contrato primitivo de prestação de serviços na reforma e adequação de obra civil do CMEI Suzana Maria de Jesus – Distrito de Arantina – Município de Acreúna GO, conforme especificações no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 11/12/2021 a 10/02/2022. **ASSINATURA:** 16/11/2021; **ASSINA:** Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**56AAA4CD

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PE 030/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N°. 030/2021 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS aquisição de (01) um reservatório com capacidade mínima de 28.000 e máxima de 32.000 litros para atender as necessidades do povoado Brejo Bonito distrito do município de Bom Jesus-GO.** Data de Abertura: **29 de novembro de 2021 as 08h30min**. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará à disposição dos interessados no site www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus-GO, 17 de novembro de 2021.

***DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Débora Borges de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**4FC394DE

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR**

O Município de Campo Verdes GO, torna público o interesse em contratação para **prestação de serviço de engenharia civil para elaboração dos projetos para reforma da Praça Pedro Medeiros e para o serviço de convivência e Fortalecimento de Vinculo,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **22 de novembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 16/11/2021.

***LUCAS PEREIRA BATISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**4C55AB1B

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **30 de novembro de 2021**, às **13h30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº413/2021, PROCESSO Nº 202100010009092.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou fone: (62)3351-6512.

**Campos Verdes, 16 de Novembro de 2021.**

***JOSE DOS REIS DA SILVA***
Gestor FMS.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**0A64818A

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP N° 063-2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 063/2021
A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02.12.2021, a partir das 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 16 de novembro de 2021.

***JEANE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jeane de Oliveira Fonseca
**Código Identificador:**D45B84FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP N° 061-2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2021
A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04.12.2021, a partir das 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 16 de novembro de 2021.

***JEANE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jeane de Oliveira Fonseca
**Código Identificador:**EDAD16F6

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR**

**Manifesto Interesse em Contratar**

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para construção de passeios públicos, meios fios pré-moldados 5x25x100 cm e rampas de acessibilidade PD NBR 9050 na rua F, área A.P.M 01 Setor Dadinha IV, Jandaia-Go (via de acesso ao Instituto de Educação Francisco Moura) no município de Jandaia-Go,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **22 de novembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 16/11/2021.

***LORENA APARECIDA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**75F30E1A

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pelo presente termo de Retificação do termo de cancelamento de edital, cujo OBJETO é a contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos hospitalar.

**ACRESCENTANDO:**

· Onde lê-se: Processo Licitatório n° 2001/2021 – Pregão Presencial n° 026/2021.
· Leia-se: Processo Licitatório n° 3244/2021, Pregão Presencial n° 028/2021.

Demais condições permanecem inalteradas

ATENCIOSAMENTE,

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**37FF1011

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

**AVISO DEEDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**30 de novembro de 2021, às 09 hrs**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto **contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários "com exclusividade", para gerenciamento e processamento da Folha de Pagamento mensal dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos (estatutários, eletivos, celetistas, contratados, comissionados, aposentados, pensionista e estagiários) do Poder Executivo do município de Porteirão – GO**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,16 denovembrode 2021.

***ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marciene Urbano da Silva
**Código Identificador:**60811035

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**SEGUNDA ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**
**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**SEGUNDA ATA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**
**JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Reforma a Escola Municipal Sete de Setembro no Município de Porteirão/GO.**

**Aos 16 dias do Mês de novembro de Dois Mil e Vinte e Um (16/11/2021),** reunidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 160 de 04/01/2021, sob a presidência do(a) Sr.(a) MARCIENE URBANO DA SILVA e na presença dos membros MIKHAIL LUCAS MARTINS PEREIRA, ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE e o Engenheiro do Município de Porteirão, Sr. ARTHUR CEZAR VIEIRA TAVEIRA, devidamente inscrito no CREA 1014145813/D - GO, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto à Habilitação – envelope nª 1, tendo assim ficado, após a respectiva analise:
A Equipe de Engenharia deste município entende que os serviços de maior relevância são requisitos básicos para participação do processo licitatório, podendo ser substituídos por serviços similares ou superiores, sendo assim, foi verificado os atestados de obras apresentados pelas empresas participantes e foi verificado que existem serviços similares e até mesmo superiores ao solicitados para participação no certame. Por Exemplo, a Empresa Construtora Araújo, apresentam execução de serviços como execução de coberturas, demolições em geral, execução de piso em cerâmica e execução de forro de gesso acartonado, assim como a empresa Meridian Construções e Projetos apresenta execuções de coberturas, execução de piso cerâmico, demolição em geral. Assim sendo, este profissional julga improcedente os apontamentos feitos pelas empresas para desqualificação por conta da não apresentação dos itens de maior relevância. Entendemos que os serviços apresentados em atestados são superiores e/ou similares aos solicitados pelo fiscal da obra e que não é aceito pelo departamento de engenharia a inabilitação das empresas em face a esta solicitação.
Em vista do solicitado pela empresa Construtora Araújo sobre a apresentação do contrato de trabalho do engenheiro com assinatura com reconhecimento de firma, esta equipe esclarece que a certidão de registro e quitação junto ao CREA apresenta o engenheiro registrado no quadro técnico da empresa e a certidão encontra-se válida para a participação no Certame, o que comprova a existência na data do certame da contratação de engenheiro habilitado no quadro da empresa, sendo assim entendemos que essa solicitação é indevida, visto que existe comprovação por órgão técnico da responsabilidade de um profissional habilitado para responder tecnicamente pela empresa.
**Nesse sentido, a Comissão Permanente de licitação juntamente com o Engenheiro do Município resolve optar pela habilitação das três empresas, LATINS ENGENHARIA, MERIDIAN CONSTRUÇÕES E PROJETOS e CONSTRUTORA ARAÚJO, para participação na abertura das propostas de preços.**
Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - FGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, tendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da lei de nª 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteirão (Go)., aos 16 de novembro de 2021.

***MARCIENE URBANO DA SILVA***
Presidente da CPL.

***ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE***
Membro da CPL.

***MIKHAIL LUCAS MARTINS PEREIRA***
Membro da Cpl.

***ARTHUR CEZAR VIEIRA TAVEIRA***
CREA 1014145813/D - GO

**Publicado por:**
Arthur Emilio Oliviera Gomide
**Código Identificador:**10237D31

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019**

**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019 e do Processo Administrativo n. 2386/2021, que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de junho de 2019, oriundo do Processo

Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 7,25
Diesel S 500: R$ 5,49
Diesel S 10: R$ 5,49

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

***EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ **CPF/MF:** | _____ **CPF/MF:** |

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**9140AD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2021**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019 e do Processo Administrativo n. 2387/2021, que entre si **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário Municipal de Transporte Sr. **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de n. 5779472, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n. 449.246.151-53, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, , neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar as Cláusulas Primeira e Quarta do contrato primitivo, passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 7,25

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

***EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ **CPF/MF:** | _____ **CPF/MF:** |

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**8F16729E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de revisão de veículo oficial do Município, Hyundai HR Turbo, de placas de identificação RCD5E24.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de revisão, objetivando a manutenção de veículo oficial, que especifica, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa a ser contratada possui exclusividade na manutenção do veículo, conforme documentos que instruem os autos administrativos, tendo como requisito a revisão na concessionária autorizada, para manutenção de garantias do fabricante,

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada, possui histórico de contratação com municípios,

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara inexigível a licitação a contratação de contratação de revisão de veículo oficial do Município, Hyundai HR Turbo, de placas de identificação RCD5E24, conforme detalhamento do objeto, no valor de R$ 977,62 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2302/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.518.732/0106, estabelecida na Avenida Mutirão, s/n., Quadra 65, Lotes 07/24, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-240, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.22.26.752.0012.2.027-3.3.90.30.00, FICHA: 124, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho e ordem de serviços, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de novembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**9CA01C58

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019**

**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 027/2019 e do Processo Administrativo n. 534/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 7,25

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

***ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

***EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ **CPF/MF:** | _____ **CPF/MF:** |

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**F3C21FEE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 090/2021 e do Processo Administrativo n. 949/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38,

representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n. n. 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento de dispensa de licitação, oriundo do Processo Administrativo n. 711/2021, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Primeira do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do §1º, da Cláusula Quarta, assim como do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 7,25

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do referido Contrato permanecerão inalteradas, com exceção da Cláusula que estabelecer os valores para fins de empenho.

Portelândia, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

***EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ **CPF/MF:** | _____ **CPF/MF:** |

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**EDA68CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2021**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 2116/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Primeira do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 7,25

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

***EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ **CPF/MF:** | _____ **CPF/MF:** |

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**EA92350D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019**

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019**

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 1998/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 7,25
Diesel S 500: R$ 5,49
Diesel S 10: R$ 5,49

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

***EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| _____ **CPF/MF:** | _____ **CPF/MF:** |

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**72BB9316

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 744/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 744/2021**

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) unidades de gás engarrafado (Gás de cozinha P-13), para serem utilizados nas unidades de saúde, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos a serem utilizados nas unidades de saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 10 (dez) unidades de gás engarrafado (Gás de cozinha P-13), para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), observado o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1940/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES - ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n., Quadra 71, Lotes 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.30.00, FICHA: 230, Sub Elemento: 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 11 de novembro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**5C122BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.128/2021**

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato n. 128/2021
Processo administrativo n. 2018/2021

**DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;

**DISTRATADO: LISANDRA PEREIRA CAJUEIRO,** brasileira, nutricionista, portadora da Cédula de Identidade de n. 6135866 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 056.455.451-09, regularmente inscrita no Conselho Regional de Nutricionistas, de registro sob o n. 12190, residente e domiciliada em Mineiros/GO, na Rua SB16, Quadra 01, Lote 07, s/n., Setor Solar Betel, CEP 75.833-460.

**OBJETO:** As partes acima identificadas tem por objeto, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 128/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, com sujeição às disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/03/1993, cujo objeto é a prestação de serviços de Nutricionista.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo 2018/2021, com sujeição às disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/03/1993.

**DATA DE RESCISÃO**: Aos 3 (TRÊS) dias do mês de novembro de 2021.

***ARIANE REZENDE MELO***
Departamento de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**2B64D584

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA GAB/SEC Nº 073, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

"Nomeia servidor da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas para fiscalização urbana."

**Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de controlar e elaborar atividades de fiscalização acerca de limpezas urbanas e afins, e atender solicitações, denúncias, comunicações internas e externas, que deverão ser objeto de vistorias ou fiscalizações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração e assinatura de documentos oficiais da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, tais como notificações, auto de infração e demais documentos;

**R E S O L V E:**
**I** – Nomear o servidor MARCIEL DE SOUZA ANDRADE, lotado na Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas (Decreto 10098/2007), cargo de Fiscal de Limpeza Pública, para serviços relacionados à área de limpeza pública urbana.
**II** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE**.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
**Código Identificador:**78D49DA0

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2021**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS**
**Nº. 111/2021**

O Município de Quirinópolis, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de novembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização turística do "Circuito da Serra de Quirinópolis", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 111/2021. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**F8FE8240

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021**
O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de novembro de 2021, às 09h00m,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Madeiras (Serrada e Roliça Tratada), para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 110/2021**. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

***FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**4AC70F16

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 258/2021**

**TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**
**Rescisão do Contrato de Pessoal por**

**Tempo Determinado n. º258/2021**
A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representado por seu titular **Rodrigo Ferreira Goulart**, **brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, nº 12, Bairro São Francisco, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4626655 – DGPC-GO e do CPF nº 011.902.911-18,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ariovaldo Aparecido Soares, brasileiro(a), Divorciado(a), Guarda, residente e domiciliado à Rua João Machado Diniz. Nº 32, Bairro Pedro Cardoso, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº MG2784388 SSP/MG, e do CPF: 953.140.678-20,** lotado(a) na **Secretaria Muninicipal de Saúde,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal –** A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
**Parágrafo Único –** O oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.
**Cláusula Segunda** – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.
**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão –** A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.
Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°258/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Saúde,** em Quirinópolis, **01 de Julho de 2021.**

***RODRIGO FERREIRA GOULART***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º_____

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**D3397939

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 023/2021**

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30.11.2021**, a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos permanente (Ar Condicionado) para atender as demandas das Unidades de Ensino Municipal, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de 08:00h as 12:00h pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 16 de novembro de 2021.

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**AB2CBBC1

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 029/2021**, FIRMADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SOB O N°. 001/2021.
**CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.

**CREDENCIADA:** MARXLAINE TAIS VIEIRA SANTOS, CPF N°. 049.318.331-01.
**OBJETO:** TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO N° 029/2021, CORRESPONDENTE A R$1.960,00 (UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
**VALOR:** ATUALMENTE O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO SE ENCONTRA NO VALOR DE R$ 15.840,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) E PASSARÁ A SER R$17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**
Amanda Feitosa Ramos
**Código Identificador:**08E3E66A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021047833**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL (LACTOSE) PARA ATENDER LABORATORIO MUNICIPAL..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
PROTEC-PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.014.406/0001-96 estabelecida na null Bairro AEROPORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 64052 - LACTOSE PÓ PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE 500GR | | | 8.0000 | UNIDADE | R$ 55,0000 | R$ 440,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 440,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL GERAL:** | R$ 440,00 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/11/2021

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**C03AF9DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021048527**

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa FARMACIA SANTA LAURA VICUNA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.774.877/0001-30 estabelecida na null Bairro MACHADO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | 64298 - DESVENLAFAXINA 50MG | | | 300.0000 | UNIDADE | R$ 6,3000 | R$ 1.890,00 |
| 4 | | 64207 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG | | | 1500.0000 | UNIDADE | R$ 4,4167 | R$ 6.625,05 |
| 5 | | 64206 - CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG | | | 600.0000 | UNIDADE | R$ 2,3334 | R$ 1.400,04 |
| 11 | | 69503 - METOTREXATO 2,5MG | | | 100.0000 | UNIDADE | R$ 1,5500 | R$ 155,00 |
| 12 | | 57627 - MINILAX C/ 7 BISNAGAS | | | 8.0000 | UNIDADE | R$ 37,0000 | R$ 296,00 |
| 13 | | 64305 - MIRTAZAPINA 30MG | | | 120.0000 | UNIDADE | R$ 7,7000 | R$ 924,00 |
| 16 | | 64183 - RASAGILINA 1MG | | | 60.0000 | UNIDADE | R$ 6,3334 | R$ 380,00 |
| 19 | | 64172 - TOPIRAMATO 50MG | | | 60.0000 | UNIDADE | R$ 1,0167 | R$ 61,00 |
| 24 | | 64067 - ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDO | | | 480.0000 | UNIDADE | R$ 1,1667 | R$ 560,01 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 12.291,10 |

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.325.768/0001-91 estabelecida na RUA 02 S/N Bairro RESIDENCIAL FONTE DAS ÁGUAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item / Lote | Nome Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 64176 - ARIPIPRAZOL 10MG | | | 240.0000 | UNIDADE | R$ 5,4300 | R$ 1.303,20 |
| 2 | | 69501 - AZATIOPRINA 50MG COMPRIMIDOS | | | 400.0000 | UNIDADE | R$ 3,2700 | R$ 1.308,00 |
| 6 | | 69502 - ESCITALOPRAM 15MG | | | 360.0000 | UNIDADE | R$ 2,8300 | R$ 1.018,80 |
| 7 | | 51578 - ETNA | | | 200.0000 | UNIDADE | R$ 2,0900 | R$ 418,00 |
| 8 | | 64283 - GABAPENTINA 300MG | | | 180.0000 | UNIDADE | R$ 0,5400 | R$ 97,20 |
| 9 | | 41160 - LACIPIL (LACIDIPINA) 4 MG | | | 224.0000 | UNIDADE | R$ 5,1400 | R$ 1.151,36 |
| 10 | | 61385 - LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO SOLUÇAO ORAL | | | 4.0000 | FRASCO | R$ 12,9100 | R$ 51,64 |
| 14 | | 38027 - NITRENDIPINO 20MG | | | 90.0000 | UNIDADE | R$ 3,4100 | R$ 306,90 |
| 15 | | 45234 - CLORIDRATO DE OLOPATADINA - COLIRIO | | | 3.0000 | UNIDADE | R$ 52,6600 | R$ 157,98 |
| 17 | | 54383 - RISPERIDONA LIQ 30 ML | | | 30.0000 | FRASCO | R$ 36,3100 | R$ 1.089,30 |
| 18 | | 64327 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG | | | 90.0000 | UNIDADE | R$ 1,1800 | R$ 106,20 |
| 20 | | 64345 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG | | | 450.0000 | UNIDADE | R$ 1,9200 | R$ 864,00 |
| 21 | | 39716 - VENLAFAXINA 75MG | | | 180.0000 | UNIDADE | R$ 0,9200 | R$ 165,60 |
| 22 | | 68898 - VERAPAMIL 120MG | | | 180.0000 | UNIDADE | R$ 0,9200 | R$ 165,60 |
| 23 | | 64349 - VIMPOCETINA 5MG | | | 180.0000 | UNIDADE | R$ 0,7000 | R$ 126,00 |
| 25 | | 52531 - OXCARBAMAZEPINA | | | 30.0000 | UNIDADE | R$ 59,6100 | R$ 1.788,30 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR:** | | | | | | | | R$ 10.118,08 |
| **TOTAL GERAL:** | | | | | | | | R$ 22.409,18 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 12/11/2021

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**83AF9F8D

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATA DA OITAVA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº001/2021**

Aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro de 2021(dois mil e vinte e um), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, os membro integrantes da Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas junto ao Fundo Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 002/2021, de 12 de fevereiro de 2021, para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO, em caráter de excepcionalidade, nas especialidades a saber: **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CIRURGIÃO,**

**MÉDICO ANESTESISTA, MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM; e estabelecimentos de Saúde: LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, HOSPITAIS**, aprovadas pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 001/2021, com o objetivo de proceder à análise e julgamento da documentação protocolada junto a está comissão entre os dias 09 de outubro a 12 de novembro de 2021, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (itens 5 e 6) apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o item 2.2 do Edital, as pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas deveriam apresentar, a partir do dia 18 de março, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2021, no ato da inscrição, documentação constante nos tópicos 5 e 6. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelos interessados, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daqueles que apresentaram a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, e pelo indeferimento do credenciamento daqueles que deixaram de apresentar, mesmo que parcialmente, qualquer documentação exigida, chegando ao seguinte julgamento:

| ORDEM DE PROTOCO-LIZAÇÃO | PROTOCOLO N.º | INTERESSADO | ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **1º** | 1971/2021/FMS | LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO | FARMACÊUTICO | CREDENCIADO |
| **2º** | 2057/2021/FMS | LILIAN MARA SILVA MENDES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | CREDENCIADO |

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

| | |
|---|---|
| ***ÉLSON JOSÉ DA SILVA*** | |
| Presidente da Comissão de Chamamento Público | |
| ***DILAMAR CLAUDIA UES*** | ***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO*** |
| Secretária | Membro |

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**A26D94AD

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

### PODER EXECUTIVO
### RATIFICAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001 2021

Prefeitura de Sanclerlândia
Retificação do Edital de Concurso Público nº001/2021

A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2021; resolve:
**I - Retificar o quadro do cargo, no subitem 1.1 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:**
Onde se lê:

| **Cargo** | **Vagas** | **CR** | **Salário- base** | **Carga horária semanal (horas)** | **Requisito mínimo )** | **Ta de inscrição R$** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor Pedagogo (PII) | 10 | 10 | 2.496,78 | 30h | Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia | 120,00 |
| Professor Letras Inglês (PII) | 1 | 1 | 2.496,78 | 30h | Ensino Superior Completo Diploma de Licenciatura Plena em Letras - Língua | 120,00 |
| Monitor de Creches | 7 | 1 | 1.100,00 | 30h | Ensino Médio e Curso na área educacional. | 80,00 |
| Fiscal de Tributos II | 2 | 2 | 1.100,00 | 40h | Ensino Médio | 80,00 |
| Auxiliar Administrativo II | 1 | 1 | 1.100,00 | 40h | Ensino Médio | 80,00 |
| Motorista | 2 | 2 | R$ 1.650,00 | 40h | Ensino Médio | 80,00 |

**Leia-se:**

| **Cargo (Lei nº716/1994)** | **Vagas** | **CR** | **Salário- base** | **Carga horária semanal (horas)** | **Requisito mínimo (Lei nº716/1994)** | **Taxa de inscrição R$** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Professor - PII** | **06** | **18** | **2.496,78** | **30h** | **Licenciatura-curta (habilitação específica)** | **120,00** |
| **Monitora de Creche** | **04** | **12** | **1.100,00** | **40h** | **1º Grau incompleto** | **80,00** |
| **Fiscal de Tributos II** | **1** | **3** | **1.100,00** | **40h** | **1º Grau incompleto** | **80,00** |
| **Auxiliar Administrativo II** | **1** | **3** | **1.100,00** | **40h** | **1º Grau incompleto** | **80,00** |
| **Motorista II** | **1** | **3** | **R$ 1.650,00** | **40h** | **1º Grau incompleto Carteira de Habilitação nível "C" ou "D"** | **80,00** |

**II - Retificar o subitem 2.4 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:**

**Onde se lê:**
2.4. O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e Prova Discursiva (Redação) de caráter classificatório.
**Leia-se:**
**2.4 O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Monitora de Creche, Fiscal de Tributos II, Auxiliar Administrativo II e Motorista II;**
2.4.1 O Concurso Público compreenderá a aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e Prova Discursiva (Redação) e de Prova de Títulos de caráter classificatório, para o Cargo de Professor PEII.
**III - Retificar o subitem 4.2 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:**
Onde se lê:
4.2 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.inepbrasil.com.br, a partir das 00:00 horas do dia 21/11/2021 até as 23:59 horas do dia 10/12/2021 de que efetue o pagamento até o dia 12/12/2021 por meio de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
**Leia-se**
**4.2 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.inepbrasil.com.br, a partir das 00:00 horas do dia 21/11/2021 até as 23:59 horas do dia 12/12/2021 de que efetue o pagamento até o dia 13/12/2021 por meio de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.**

**IV. Retificar o subitem 4.4 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:**
Onde se lê:
4.4. O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, no período de anexar na opção de envio de documentos disponível através da área do candidato.
**Leia-se**
**4.4 O candidato terá o período de 21/11/2021 a 24/11/2021 para solicitar isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nos critérios estabelecidos nos subitem 4.3, 4.3.1 e 4.3.2. do Edital nº001/2021**.
**V - Retificar o subitem 5.5 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:**
**Onde se lê:**
5.5. O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato, até dia 13/11/2021 - conforme cronograma - especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
**Leia-se:**
**5.5. O candidato portador de deficiência deverá enviar os laudos, através da área do candidato, até dia 10/12/2021 - conforme cronograma - especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.**
**VI. Retificar o subitem 6.1.2 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:**
**Onde se lê:**
6.1.2. Prova Objetiva de caráter eliminatório e de Redação de caráter classificatório;
**Leia-se:**
**6.1.2. Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Monitora de Creche, Fiscal de Tributos II, Auxiliar Administrativo II e Motorista II, conforme quadro abaixo:**

| Cargos | Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório | |
|---|---|---|
| Monitora de Creche | Língua Portuguesa | 10 pontos |
| | Conhecimentos Gerais | 10 pontos |
| | Conhecimentos Específicos do Cargo | 80 pontos |
| | Total | 100 pontos |

| Cargos | Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório | |
|---|---|---|
| Fiscal de Tributos II<br>Auxiliar Administrativo II<br>Motorista II | Língua Portuguesa | 10 pontos |
| | Matemática | 10 pontos |
| | Conhecimentos Específicos do Cargo | 80 pontos |
| | Total | 100 pontos |

**VII - Acrescenta-se o subitem 6.1.2.1 no Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:**
**6.1.2.1 – Prova Objetiva de caráter eliminatório e Provas Discursivas e de Títulos de caráter classificatório para o cargo de Professor PII, conforme quadros abaixo:**

| Cargos | Prova Objetiva – caráter eliminatório | |
|---|---|---|
| Professor - PII | Língua Portuguesa | 10 pontos |
| | Conhecimentos Gerais | 10 pontos |
| | Conhecimentos Específicos do Cargo | 80 pontos |
| | Total | 100 pontos |

| Cargos | Prova Discursiva - caráter classificatório | |
|---|---|---|
| Professor - PII | Conteúdo<br>Adequação e perspectiva adotada no tratamento do tema;<br>Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto; | 20 pontos |
| | Estrutura<br>Respeito ao gênero solicitado na prova;<br>Progressão textual e encaminhamento de ideias;<br>Articulação de frases e parágrafos (coesão textual)<br>Respeito a quantidade de linhas (mínima e máxima) prevista no edital e evidenciada no enunciado. | 20 pontos |
| | | 40 pontos |

| Cargos | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Título | | Valor de cada Título | Valor Máximo dos Títulos |
| Professor- PII | 01 | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na<br>especialidade a que concorre o cargo, obtido em instituição devidamente credenciada, na<br>forma da legislação em vigor.Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico | 4 | 4 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **escolar.Observação: Não cumulativo com os itens 02 e 03.** | | |
| | **02** | **Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na especialidade a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar. Observação: Não cumulativo com o item 03.** | **3** | **3** |
| | **03** | **Certificado de curso de pós-*graduação lato sensu* em nível de especialização ou MBA, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.Também será aceito declaração de conclusão de curso de Especialização ou MBA, desde que acompanhado de histórico escolar.** | **1,5** | **3** |
| | **Total** | | **10 pontos** | |

**VIII - Acrescenta-se o subitem 6.7 no Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:**
6.7 – O candidato deverá anexar os documentos que comprovem os títulos no ato da inscrição, via formulário eletrônico, conforme as seguintes regras:
a) O (a) candidato (a) deverá digitalizar e anexar no ato da inscrição a documentação que comprovam sua titularidade (frente e verso), conforme especificados no subitem 6.1.2.1
b) Só serão aceitos os documentos digitalizados nos formatos JPEG e PDF;
c) O arquivo digitalizado deverá ter no máximo 32mb (trinta e dois megabytes) de tamanho;
d) É de inteira responsabilidade do candidato a qualidade dos arquivos digitalizados, devendo os mesmos estarem legíveis, assinados e com a identificação (nome) compatível com o documento apresentado no ato da inscrição;
e) Não serão considerados para pontuação os arquivos que estiverem ilegíveis ou em branco.

**IX. Retificar o subitem 7.1.1.4 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:**
Onde se lê:
7.1.1.4. O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 1h (uma) hora do início das mesmas e após 2h (duas) de provas poderá levar consigo o caderno de questões.
**Leia-se:**
**7.1.1.4. O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos 1h (uma) hora do início das mesmas e após 3h (três) horas de provas poderá levar consigo o caderno de questões.**
**X. Retificar o subitem 7.4 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:**
Onde se lê:
7.4. Somente serão corrigidas as provas discursivas (Redação) dos candidatos aprovados com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) na prova objetiva e classificados dentro do número de vagas.
**Leia-se:**
**7.4. Serão corrigidas as provas discursivas (Redação) dos candidatos aprovados com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) na prova objetiva.**
**XI. Retificar o subitem 11.5 do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:**
Onde se lê:
11.5. O prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a
documentação será de 05 (cinco) dias após homologação do Concurso Público.
**Leia-se:**
**11.5. O candidato convocado terá o prazo de 30 dias para apresentar a documentação para a posse do cargo.**
As demais disposições constantes do Edital para Concurso Público nº 001/2021 permanecem inalteradas.

Prefeitura de Sanclerlândia
Retificação do Edital de Concurso Público nº001/2021

A Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2021; resolve:
Os anexos abaixos passaram a ter a seguinte redação:

**Retificação do Anexo I – Descrição dos Cargos**

| **Cargo** | **Carga Horária** | **Descrição (Função) - conforme previsto em Lei n.º 1.075/2006** |
|---|---|---|
| Professor - PEII | 30h | Exerce atividades docentes no Ensino Infantil e ministra aulas das disciplinas componentes dos currículos do Ensino Fundamental, de uma ou mais disciplinas do Ensino Médio e outros conhecimentos básicos, elaborando planos de cursos e de aula, preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos escolares para assegurar a formação do aluno. Como também, exerce a atividade de apoio pedagógico, quando planeja e coordena as atividades de ensino em unidades escolares ou órgão municipal de educação, supervisionando, orientando e avaliando a execução dos trabalhos pedagógicos de orientação educacional, administração escolar e supervisão pedagógica, para assegurar o desenvolvimento do processo educativo. |
| **Cargo** | **Carga Horária** | **Descrição (Função) - conforme previsto em Lei n.º 716/1994** |
| Monitora de Creche | 40h | Desenvolver atividades de recreação, objetivando p desenvolvimento psicossocial e educacional satisfatório de crianças de 0 a 06 anos.<br>TAREFAS TIPICAS/AGLOMERADAS<br>- Executar atividades recreativas de lazer para crianças na faixa etária de 0 a 06 anos, visando o equilíbrio sócio emocional das mesmas;<br>- Desenvolver atividades lúcidas e recreativas para crianças de 0 a 06 anos, visando o desenvolvimento sócio emocional e psicopedagógico;<br>- Desenvolver atividades de recreação livre, respeitando o interesse da criança, visando desenvolver a criatividade;<br>- Zelar pela higiene pessoal das crianças atendidas pelas creches municipais;<br>- Auxiliar na organização e promoção de festas comemorativas;<br>- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;<br>- Velar pela disciplina da criança e o aproveitamento escolar;<br>- Cuidar da ordem e higiene do ambiente de trabalho;<br>- Dar completa assistência as crianças;<br>- Desempenhar outras tarefas semelhante |
| Fiscal de Tributos II | 40h | Proceder ao lançamento do credito tributário dos Tributos Municipais, fiscalizando contribuintes, cartórios, tabelionatos e quaisquer órgãos da administração Municipal, inclusive terceiros e eles relacionados, visando sempre a perfeita caracterização do credito tributário municipal, manifestando-se em processos administrativos tributários, participando órgãos de julgamento, individual ou coletivo, relativos a esses processos e exercendo atividades da administração, inspeção e auditagem, em coletorias Municipais e Postos Fiscais, inclusive em agentes externos autorizados ou conveniados para proceder na arrecadação de tributos municipais. |

| | | |
|---|---|---|
| | | TAREFAS TIPICAS/AGLOMERADAS<br>- Constituir o credito tributário, relativo aos tributos municipais, pelo lançamento, cujo procedimento envolver;<br>- Examinar livros e documentos referentes a escrituração contábil e/ou fiscal dos contribuintes dos tributos municipais;<br>- Examinar e apreender mercadorias, livros, documentos ou quaisquer coisas moveis necessárias a comprovação de infrações a Legislação Tributaria, inclusive pertencentes a terceiros, para efeito de fiscalização de contribuintes ou a eles equiparados;<br>- Fiscalizar em cartórios , tabelionatos e demais entidades previstas em lei;<br>- Realizar diligencias e/ou verificações junto a contribuintes municipais, ou a terceiros e quaisquer órgãos da Administração Municipal, Objetivando a revisão, complementação, suplementação ou correção de lançamento de credito;<br>- Realizar inspeção e auditagem em coletorias municipais e postos ficais, quando para isto designado, inclusive em agentes externos autorizados ou conveniados;<br>- Dar parecer em processos administrativos tributários decorrentes do desempenho de suas funções;<br>- Fiscalizar a arrecadação dos tributos municipais em equipes volantes, percorrendo todo o território do Município;<br>- Exercer chefias de coletorias municipais e postos fiscais; |
| Auxiliar Administrativo II | 40h | Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos a aplicação de normas legais e regulamentares, referente a administração geral, operacional e manutenção.<br>TAREFAS TIPICAS/AGLOMERADAS<br>-Auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeiras, orçamentária, de material, patrimônio, de recursos humanos e outras ligadas as atividades meio e fim do órgão;<br>- auxiliar no preparo e controle de fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo dos funcionários;<br>- Auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção geral;<br>- Auxiliar nos serviços de contabilidade;<br>- Executar sob supervisão, tarefas inerentes as comunicações e telecomunicações,<br>recebendo e transmitindo mensagens;<br>- Auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de<br>serviços;<br>- Colaborar na elaboração de relatórios, na preparação de gráficos, coleta de dados e minutar documentos;<br>- Sugerir medidas que visem a simplificação do trabalho por ele executado;<br>- Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, notas, faturas e documentos;<br>-Auxiliar na elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes;<br>- Operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos;<br>- Executar tarefas de datilografia, mecanografia, topografia e de secretaria geral;<br>- Controlar, externamente, o andamento de processos e documentos;<br>- Auxiliar nos processos licitatórios e nas aquisições de materiais;<br>- Efetuar registro em fichas, livros e formulários;<br>- Auxiliar no cadastro de bens móveis e imóveis;<br>- Rascunhar ofícios, cartas, certidões, declarações, despachos, caracteres e outros documentos;<br>- Receber, conferir, registrar e encaminhar documentos em geral;<br>- Auxiliar o pessoal técnico no planejamento, execução e avaliação de suas atividades;<br>- Acompanhar, coordenar e controlar os contratos, convênios, acordos, termos e propostas de material e serviços;<br>- Controlar os registros, descontos e recolhimentos de encargos, impostos, taxas e outros emolumentos e contribuições;<br>- Legalização de documentos junto a órgãos Estaduais e Municipais;<br>- Verificar, setorialmente o uso e o estado de todo material permanente e equipamentos;<br>- Prestar assistência técnica e treinar outros auxiliares menos experientes;<br>- Auxiliar nas tarefas ligadas ao almoxarifado especificamente;<br>- Desempenhar outras tarefas semelhantes |
| Motorista II | 40h | Dirigir veículos pesados, tais como caminhões, carretas e ônibus, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-os no trajeto indicado, seguindo as regras de<br>trânsito, para transportar passageiros ou cargas.<br>TAREFAS TIPICAS/AGLOMERADAS<br>- Vistoriar o veiculo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de<br>funcionamento;<br>- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido para programar sua<br>tarefa;<br>- Dirigir o caminhão, carreta ou ônibus, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-lo aos locais de carga e descarga;<br>- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;<br>-Zelar pela documentação de carga e do veiculo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicitadas, nos postos de fiscalização;<br>- Providenciar os serviços de manutenção do veiculo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado;<br>- Controlar a carga e descarga de material transportável;<br>- Recolher o veiculo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento;<br>- Desempenhar outras tarefas semelhantes |

## Retificação do Anexo II – Conteúdos Programáticos

| Cargo | Conteúdos Programáticos |
|---|---|
| Professor – PEII | **Língua Portuguesa**<br>1.Leitura e análise de produções de diferentes gêneros textuais.<br>2. Relação entre a linguagem verbal e as outras linguagens.<br>3. Produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto.<br>4. O Contexto e o significado das expressões linguísticas.<br>5. As formas de organização textual: textualidade, coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade; Progressão temática.<br>6. Tipologia textual: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal.<br>7. Argumentação.<br>8. Uso dos pronomes.<br>9. Ortografia oficial.<br>10. Sintaxe da frase, da oração e do período.<br>11. Emprego dos sinais de Pontuação.<br>12. Concordância nominal e verbal.<br>13. Regência nominal e verbal.<br>14. Significação das palavras.<br>15. Redação de correspondências oficiais. M<br>16. Coexistência das regras ortográficas atuais com o Novo Acordo Ortográfico.<br>17. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica.<br>18. Variação entre modalidades da língua (fala e escrita).<br>19. Norma e uso.<br>20. Figuras de linguagem.<br>21. Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos. |
| | **Conhecimento Geral**<br>1. A crise no Afeganistão: EUA e Talibã.<br>2. Queda do IDH no Brasil.<br>3. Lei Maria da Penha e a permanência da violência contra a mulher.<br>4. O uso das tecnologias na relação com a saúde mental.<br>5. História de Goiás e de Sanclerlândia.<br>6. Crise climática.<br>7. Acesso a moradia e alimentação.<br>8. Crise hídrica e energética.<br>9. Educação inclusiva. |

| | |
|---|---|
| | 10. Inteligência artificial e 5G.<br>11. Conflitos migratórios.<br>12. Trabalho remoto e home office.<br>13. Educação em tempos de pandemia.<br>14. Constituição Brasileira de 1988.<br>15. A pandemia mundial do covid-19.<br>16. Situação sanitária no Brasil no século XXI.<br>17. Comunicação e redes sociais.<br>18. Campanhas mundiais e nacionais de combate à violência e opressões. |
| | **Conhecimento Específico do Cargo**<br>A relação sociedade e educação, teorias pedagógicas e políticas educacionais no Brasil.<br>1.2. A organização e a estrutura dos sistemas de ensino no Brasil.<br>1.3 Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio. 1.4. Modalidades de ensino.<br>A organização e a gestão das instituições educacionais: a organização do Trabalho Pedagógico na escola.<br>Gestão democrática.<br>Planejamento educacional.<br>Projeto político pedagógico: concepção, formulação, construção, avaliação.<br>Plano de ensino<br>Projetos didáticos de trabalho.<br>Plano de aula.<br>Currículo e suas bases conceituais (teoria e prática).<br>Diretrizes Curriculares Nacionais e o Currículo de formação,<br>Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental: contexto histórico de implementação e orientações didático-metodológicas.<br>A Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversifica.<br>O trabalho do profissional da educação: processos de ensino aprendizagem e construção do conhecimento.<br>A mediação Pedagógica.<br>Concepções de avaliação da aprendizagem e práticas avaliativas.<br>Processos e instrumentos de avaliação.<br>Política de avaliação externa.<br>Avaliação externa e a relação com o currículo de resultados.<br>Didática e Metodologia de ensino:<br>Metodologia de Alfabetização.<br>6. A formação de professores: a relação teoria- prática, a identidade e a profissionalização docente.<br>O curso de pedagogia no Brasil.<br>Formação inicial e formação continuada.<br>A pesquisa na formação e na prática dos professores.<br>As tecnologias da comunicação e informação nas práticas educativas.<br>Inclusão Educacional.<br>9. Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes curriculares do curso de Pedagogia. Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos. A Base Nacional Comum Curricular |
| | |

| Cargo | Conteúdos Programáticos |
|---|---|
| Monitora de Creche | **Língua Portuguesa**<br>Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: linguagem verbal e não verbal.<br>Formas de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos.<br>Coesão e coerência textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática.<br>Norma e variação linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.<br>Ortografia e morfossintaxe: acentuação, emprego de sinal indicativo de crase, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal.<br>Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos.<br>Semântica e figuras de linguagem. |
| | **Conhecimentos Gerais**<br>A crise no Afeganistão: EUA e Talibã.<br>História de Goiás e de Sanclerlândia.<br>Crise climática.<br>Crise hídrica e energética.<br>Educação inclusiva.<br>Inteligência artificial e 5G.<br>Conflitos migratórios.<br>Trabalho remoto e home office.<br>Educação em tempos de pandemia.<br>Constituição Brasileira de 1988.<br>A pandemia mundial do covid-19.<br>Comunicação e redes sociais.<br>Campanhas mundiais e nacionais de combate à violência e opressões. |
| | **Conhecimentos Específico da Área**<br>Educação Infantil e Relações Sociais contemporâneas.<br>A Escola Pública, o Educador e a Sociedade nas relações educativas infantis.<br>Tempos e Espaços: transversalizações e práticas na educação infantil.<br>Concepções Teóricas e filosóficas, perspectivas futuras da educação infantil.<br>As relações sócio-políticas e culturais da escola e dos educadores infantis com a família e comunidade.<br>Olhares sobre a infância e a sua história.<br>O professor e seu papel no cuidado da infância.<br>A mediação pedagógica na educação infantil.<br>O Professor e o Brincar.<br>Aprendizagem escolar e currículo.<br>O currículo: cruzamento de práticas.<br>A avaliação na educação infantil.<br>A importância do registro na educação infantil.<br>Legislação e Educação Infantil.<br>Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.<br>Lei Federal n.º 9.394/ 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 4.3. Parecer Conselho Nacional de Educação n.º 22/1998 - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.<br>Resolução Conselho Nacional n.º 1/1999 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.<br>Plano Nacional da Educação Básica.<br>Indicadores da Qualidade na Educação Infantil.<br>Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil.<br>5. O Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo. |
| Fiscal de Tributos II | Língua Portuguesa<br>1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: linguagem verbal e não verbal.<br>2. Formas de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos.<br>3. Coesão e coerência textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática.<br>4. Norma e variação linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.<br>5. Ortografia e morfossintaxe: acentuação, emprego de sinal indicativo de crase, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal.<br>6. Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos.<br>7. Semântica e figuras de linguagem. |
| | **Matemática** |

| | |
|---|---|
| | Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus.<br>Razão, proporção, regra de três e porcentagem.<br>Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.<br>Raciocínio lógico, compatível com o nível médio. |
| | **Conhecimentos Específicos da Área**<br>1.Direito Tributário: O Sistema Tributário Nacional; 2.Os Princípios Constitucionais;<br>Tributos;<br>Tipos Societários;<br>Formas de Tributação das Pessoas Jurídicas;<br>Contabilidade Geral ou Financeira: Origem, Conceito, Objeto, Objetivo, Campo de Aplicação, Técnicas Contábeis, Princípios Contábeis, Legislação para Pequenas e Médias Empresas;<br>Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Receita e Despesa Pública, Teoria Geral da Contabilidade Pública, Patrimônio Público e suas Variações, Subsistemas de Contas, Plano de Contas da Administração Pública, Registros Contábeis de<br>Operações Típicas e Demonstrações Contábeis. |
| Auxiliar Administrativo II | **Língua Portuguesa**<br>1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: linguagem verbal e não verbal.<br>2. Formas de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos.<br>3. Coesão e coerência textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática.<br>4. Norma e variação linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.<br>5. Ortografia e morfossintaxe: acentuação, emprego de sinal indicativo de crase, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal.<br>6. Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos.<br>7. Semântica e figuras de linguagem. |
| | **Matemática**<br>Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus.<br>Razão, proporção, regra de três e porcentagem.<br>Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.<br>Raciocínio lógico, compatível com o nível médio. |
| | **Conhecimentos Específicos da Área**<br>Legislação da administração pública;<br>Estrutura e funcionamento de um órgão público;<br>Ética profissional e sigilo profissional;<br>Rotinas administrativas e de escritório: utilização de equipamentos;<br>Atendimento ao público e comunicação telefônica;<br>Organização e arquivamento de documentos;<br>Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos;<br>Redação e correspondência oficial: formas de tratamento e abreviações;<br>Relações humanas na organização;<br>Elaboração e manutenção de banco de dados;<br>Estrutura e funcionamento de Órgão Público;<br>Gestão de qualidade: análise de melhoria de processos; |
| Motorista II | **Língua Portuguesa**<br>1. Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros: linguagem verbal e não verbal.<br>2. Formas de organização do texto: descrição, narração, exposição, argumentação, diálogo e esquemas retóricos.<br>3. Coesão e coerência textual: progressão temática, parágrafo, período, oração, pontuação, tipos de discurso, mecanismos de estabelecimento da coerência, coesão lexical e conexão sintática.<br>4. Norma e variação linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa.<br>5. Ortografia e morfossintaxe: acentuação, emprego de sinal indicativo de crase, formação de palavras, pronome, advérbio, adjetivo, conjunção, preposição, regência, concordância nominal e verbal.<br>6. Função Social da linguagem: uso, contexto, analogia, intertextualidade, inferência, pressuposição e subentendido, recursos retóricos.<br>7. Semântica e figuras de linguagem. |
| | **Matemática**<br>Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º graus.<br>Razão, proporção, regra de três e porcentagem.<br>Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida.<br>Raciocínio lógico, compatível com o nível médio. |
| | **Conhecimentos Específicos da Área**<br>Conhecimento Específicos.<br>Noções Básicas de Funcionamento de Veículos e Máquinas.<br>Legislação de Trânsito. |

## III – Retificação do Anexo III – Cronograma

| DATA PREVISTA | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES |
|---|---|
| 22/10/2021 | Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia-GO |
| 22/10/2021 | Publicação do Edital Regulamento, publicações, leis, certidões e documentos do concurso para o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM – Envio para TCM |
| 21/11/2021 a 12/12/2021 | **Período de inscrições** |
| 21/11/2021 a 24/11/2021 | **Período de Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição** |
| 01/12/2021 | Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição |
| 08/11/2021 | Julgamento dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição |
| 13/12/2021 | Prazo para envio do laudo dos candidatos PcD's |
| 13/12/2021 | Último dia para pagamento do boleto referente à taxa de inscrição |
| 13/12/2021 | Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido |
| 14/12/2021 | Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos PcD e solicitação especialpara realização das provas |
| 14/12/2021 | Divulgação dos locais e horários para realização das provas objetivas de todos os cargos |
| **19/12/2021 (domingo)** | **Realização das provas objetivas/discursivas para todos os cargos (1ª etapa)** |
| 20/12/2021 | Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas |
| 23/12/2021 | Divulgação dos gabaritos oficiais |
| 28/12/2021 | Julgamento de recursos contra os gabaritos oficiais |
| 03/01/2022 | Divulgação dos aprovados nas provas objetivas ( 1 ª e t a p a ) e correção das provas discursivas sendo que estes candidatos estão sujeitos ao ponto de corte, conforme previsto no edital |
| 10/01/2022 | Relação dos candidatos aprovados na Prova de Discursiva (Redação) (2ª Etapa) |
| 14/01/2022 | Divulgação dos resultados d o s aprovados e resultados finais com **classificação, de acordo com o ponto de corte previsto no edital.** |
| 20/01/2022 | Julgamento dos recursos contra a **lista final dos aprovados para fins de homologaçãopelo Chefe do Poder Executivo** |
| 21/01/2022 | Divulgação dos **aprovados para fins de homologação Chefe do Poder Executivo** |
| 25/01/2022 | Publicação da Homologação e Divulgação da relação oficial do resultado do concurso. |

**Publicado por:**
Edmilson Pereira da Costa
**Código Identificador:**158CD920